

LEI N.º 5.004, DE 28/10/2026.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O INSTITUTO CULTURA, ESPORTE E COMPANHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o INSTITUTO CULTURA, ESPORTE E COMPANHIA, inscrito sob o CNPJ de n.º 10.227.671/0001-43, a fim de apoiar a realização do Festival Sabor e Música – Edição Barra do Sahy Moto Rock, evento este que ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, na Praça dos Corais, em Barra do Sahy, Município de Aracruz/ES.

Art. 2º O repasse de recursos estará condicionado à apresentação e manutenção, pela organização da sociedade civil, de plano de trabalho, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, sendo formalizado por meio de um Termo de Fomento.

Art. 3º O repasse previsto no artigo anterior será realizado em conformidade com a legislação vigente, ficando a instituição beneficiária responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos recebidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 4º O repasse se dá nos termos do Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

609 - Código Reduzido
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0043.2.0156 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos
3.3.50.41.00 – Contribuições
1.500.0000.0000 Recursos ordinários - exercício corrente
Total.....R\$ 130.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS
COUTINHO:3
0301599734
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal